



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº24/2025, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de um trator agrícola e implementos agrícolas.

CONSIDERANDO: Portaria nº257/2025-MJA que nomeia servidor público municipal e

CONSIDERANDO: Portaria nº089/2025-MJA que nomeia servidor público municipal.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Margarete Marcia Gomes** – Matrícula funcional nº150398 portadora da cédula de identidade nº7.775.342-7 ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de um trator agrícola e implementos agrícolas.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150417 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de um trator agrícola e implementos agrícolas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis. (21/01/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 009/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ CARLOS BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2765/2025*:

DECRETA

Art.1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.001	DIVISÃO DE TURISMO	
10.001.23.695.0029.2269	Manutenção das Atividades de Turismo	
875 – 4.4.90.52.00.00 – 988	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	TOTAL	120.000,00
	TOTAL GERAL:	120.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.21.00.00.00.00 – 988	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 988 – Termo de Convênio - Aquisição de Veículo Utilitário - SECID Secretaria das Cidades	120.000,00
TOTAL:		120.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 10/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ CARLOS BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2769/2025 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 685.370,40 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das atividades de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00 – 3924	Indenizações e Restituições	21,82
3.3.90.93.00.00 – 3947	Indenizações e Restituições	713,10
3.3.90.93.00.00 – 3000	Indenizações e Restituições	5.886,78
3.3.90.93.00.00 – 3944	Indenizações e Restituições	715,67
3.3.90.93.00.00 – 3961	Indenizações e Restituições	86,05
3.3.90.93.00.00 – 3932	Indenizações e Restituições	27,81
	TOTAL:	7.451,23
11.001.08.122.0004.2035	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica – IGD	
3.1.90.11.00.00 – 3940	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	671,03
3.3.90.14.00.00 – 3940	Diárias – Civil	1.300,00
3.3.90.30.00.00 – 3936	Material de Consumo	251,26
3.3.90.30.00.00 – 3940	Material de Consumo	5.248,13
	TOTAL:	7.470,42
11.001.08.245.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
3.3.90.30.00.00 – 3804	Material de Consumo	739,42
3.3.90.30.00.00 – 3807	Material de Consumo	54,54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.30.00.00 – 3809	Material de Consumo	13.071,50
3.3.90.30.00.00 – 3814	Material de Consumo	1.494,20
3.3.90.30.00.00 – 3934	Material de Consumo	40.002,59
3.3.90.30.00.00 – 3965	Material de Consumo	13.913,72
3.3.90.30.00.00 – 3998	Material de Consumo	62.844,46
3.3.90.39.00.00 – 3809	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.350,00
3.3.90.39.00.00 – 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.022,00
3.3.90.39.00.00 – 3998	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3965	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL:	210.492,43
11.001.08.245.00102063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Complexidade II	
3.3.90.30.00.00 – 3941	Material de Consumo	36.841,89
3.3.90.39.00.00 – 3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.210,00
4.4.90.52.00.00 – 3977	Equipamentos e Material Permanente	3.056,46
4.4.90.52.00.00 – 3978	Equipamentos e Material Permanente	3.281,03
	TOTAL:	52.389,38
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – 3000	Material de Consumo	26.745,00
3.3.90.30.00.00 – 3880	Material de Consumo	17.991,73
3.3.90.30.00.00 – 3943	Material de Consumo	1.683,90
3.3.90.30.00.00 – 3983	Material de Consumo	33.634,46
3.3.90.39.00.00 – 3880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
3.3.90.39.00.00 – 3943	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.209,31
3.3.90.39.00.00 – 3983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.150,00
4.4.90.52.00.00 – 3983	Equipamentos e Material Permanente	43.264,00
	TOTAL:	241.178,40
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00 – 3925	Material de Consumo	2.557,73
3.3.90.30.00.00 – 3955	Material de Consumo	860,87
3.3.90.39.00.00 – 3976	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.008,50
4.4.90.52.00.00 – 31202	Equipamentos e Material Permanente	40.465,21
	TOTAL:	71.892,31
11.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2283	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.30.00.00 – 3949	Material de Consumo	11.980,00
3.3.90.30.00.00 – 3000	Material de Consumo	6.321,39
3.3.90.39.00.00 – 3949	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.549,07
4.4.90.52.00.00 – 31203	Equipamentos e Material Permanente	60.645,77
	TOTAL:	94.496,23
	TOTAL GERAL:	685.370,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
804	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS - F 804	739,42
807	(PPAS IV) PISO PARANENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (ESPECIAL) - F 807	54,54
809	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -(F 809)	23.421,50
814	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL (Fonte 814)	1.494,20
880	Contribuicoes e Legados de Entidades nao Governamentais . ECA/FMDCA	25.491,73
924	Emenda Parlamentar para Proteção Social Básica (SIGTV)	21,82
925	PMJA FUNDO DO IDOSO - inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.557,73
932	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Produtos de Higiene	27,81
934	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	48.024,59
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	251,26
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	7.219,16
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	46.051,89
943	DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDECA/PR - PRIMEIRA INFANCIA ESTADUAL	9.893,21
944	DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR - INCENT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	715,67
947	Aquisição de Produtos para APAE - Programação 4112504220230001 – SIGTV	713,10
949	DELIBERAÇÃO 04/2024 - CEDM/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher)	27.529,07
955	Programa Estadual de Serviços Centro-Dia - Deliberação 19/2023 CEDI/PR	860,87



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

961	PARANÁ VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 - CEDI/PR	86,05
965	PAS- PISO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO ÚNICO	23.913,72
976	PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2	28.008,50
977	Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS - Deliberação 88/2024 SEAS-PR	3.056,46
978	Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS - Deliberação 88/2024 SEAS-PR	3.281,03
983	DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR - INCENT. ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	179.048,46
998	Emenda 40890006 Estruturação Rede Serviços Sistema Único Assistência Social (SUAS) – Custeio	112.844,46
1000	RECURSOS LIVRES	38.953,17
1202	DELIBERAÇÃO Nº 049/2025/CEDIPI/PR - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ- ENVELHECIMENTO ATIVO	40.465,2
1203	DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 - CEDM/PR - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E PROTEÇÃO E DEFESA DIREITOS DA MULHER	60.645,77
	TOTAL:	685.370,40
	TOTAL GERAL:	685.370,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: R DONATO E MOSTACHIO LTDA

CNPJ: nº 34.189.914/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Atividades Esportivas, compreendendo instrutores de academia para atender as necessidades da Secretaria de Esportes na Academia da Saúde Tia Ione.

INÍCIO: 13/01/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 12/01/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 100/2025, homologado em 06/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: TOPOGEO AMBIENTAL – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: nº 09.115.828/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto de atualização de Sinalização Viária no Município de Jardim Alegre/PR.

INÍCIO: 23/01/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/01/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 046/2025, Ratificado em 23/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: nº 45.970.327/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de dedetização, desinfecção e limpeza de caixa d'água, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/01/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/01/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 104/2025, homologado em 20/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA.

CNPJ: nº 02.609.742/0001-44

OBJETO: Aquisição de fertilizante de liberação controlada e granulada, com teores de nutrientes NPK aproximadamente 15-9-12, destinado ao Viveiro Municipal para produção de mudas de café, com objetivo de distribuir aos produtores rurais do Município de Jardim Alegre/PR.

INÍCIO: 23/01/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/01/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 001/2026, Ratificada em 22/01/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 550/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA– ME

CNPJ: nº 23.228.076/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/01/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/01/2027

VALOR TOTAL: R\$ 30.178,92 (trinta mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão 078/2025. - Homologado 03/12/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 602/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: nº 55.836.281/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de Materiais para a execução de Sinalização Horizontal no município Jardim Alegre-PR.

INÍCIO: 23/01/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/01/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 043/2025, Ratificado em 10/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 029/2026 de 23 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Carlos Barbosa**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Estatutário e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
ANA PAULA MARIANO DOS SANTOS	05/01/2025 à 05/01/2026	05/01/2026 à 23/01/2026	19
CLEUSELI DE FATIMA DA LUZ	01/02/2023 à 01/02/2024	02/02/2026 à 03/03/2026	30
EDILAINI AP. DE MELLO PARRA DA COSTA	12/03/2024 à 12/03/2025	05/01/2026 à 24/01/2026	20
ELZA MARIA DE JESUS	01/08/2024 à 01/08/2025	12/01/2026 à 31/01/2026	20
FRANCIELE VANESSA DA SILVA	04/03/2024 à 04/03/2025	05/01/2026 à 19/01/2026	10
IVO CHAINIUK	02/01/2025 à 02/01/2026	05/01/2026 à 14/01/2026	10
JESSICA SPADREZANI	21/11/2023 à 21/11/2024	05/01/2026 à 14/01/2026	10
MARGARETE MARCIA GOMES PRUDENCIO	20/01/2025 à 20/01/2026	05/01/2026 à 16/01/2026	12
MARIANA TORRES RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2025 a 02/01/2026	14/01/2026 à 23/01/2026	10
MARIANNE BOVO VISCARDI	07/03/2024 à 07/03/2025	05/01/2026 à 16/01/2026	12
ODAIR MARCOLINO	11/03/2022 à 11/03/2023	12/01/2026 à 21/01/2026	10
PEDRO VITOR GUEDES DIAS	02/01/2025 à 02/01/2026	12/01/2026 à 21/01/2026	10
VALDIVINO LEMES DOS SANTOS	02/01/2025 à 02/01/2026	22/01/2026 à 31/01/2026	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (23/01/2026)

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 18/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo em Comissão e dá outras providências.

O Senhor **José Carlos Barbosa**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, **RESOLVE**,

Art.1º. Nomear **Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.673.539-59, matrícula funcional nº 150426, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Urbanismo**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-6, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (21/01/2026)

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº009/2026/FEIRA JARDIM DOS SABORES

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A SENHORA SUELY DE OLIVEIRA.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº **75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº **003.807.609-83** e Registro Geral-RG nº **6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora **Margarete Marcia Gomes**, e do outro lado, a senhora **Suely de Oliveira**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº **459.344.799-20**, residente e domiciliada na rua Ponta Grossa nº 285, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatária: (43) 9-9651-4863

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, do bem a seguir relacionado, os quais foram adquiridos através da nota de empenho nº: **1723/2023**, Objetos proposta do **Termo de Convênio nº614/2021**, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná-PMJA.

Descritivo do Item:	Barraca (gazebo) dobráveis pés alumínio 3x3, cor azul, marca: KALA. Inclui: sacola para transporte, ganchos e discos para ancoragem.
Nº Nota Fiscal:	36485
Data de Aquisição:	23/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do bem cedido ao **COMODATÁRIA**.

O Comodante através da **Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento**, será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do bem, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do bem para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIA:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

- I) Usar e administrar o bem como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o bem da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do bem;
- III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIA** a fiscalização da utilização cotidiana do bem, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do bem sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) O **COMODATÁRIA**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do bem, enquanto o bem permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, a comodatária deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 06 de janeiro de 2026.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

Margarete Marcia Gomes
S. M. de Agricultura e Abastecimento
Portaria 089/2025

Suely de Oliveira
CPF nº459.344.799-20- Comodatária

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF: 038.991.829-60



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº010/2026/FEIRA JARDIM DOS SABORES

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A SENHORA DAIANE GRUBEL BAENA.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº**75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº**003.807.609-83** e Registro Geral-RG nº**6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pela sua Secretária, a senhora **Margarete Marcia Gomes**, e do outro lado, a senhora **Daiane Grubel Baena** inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº**095.569.429-98**, residente e domiciliada Rua onze horas nº163, Jardim América II, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatária: (43) 9-9920-2967

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** a **COMODATÁRIA**, do bem a seguir relacionado, o qual foi adquirido através da nota de empenho nº: **743/2024**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, do Município de Jardim Alegre-Paraná-PMJA.

Descritivo do Item:	Barracas para Feira sanfonada 3,00x3,00M em alumínio (extra forte) com pés e conexão em aço Galvanizado Lona em tecido poliéster com proteção FPS 100. Abertura Rápida e sem peças soltas.
Nº de C. Patrimônio:	10589
Nº Nota Fiscal:	000.014.142
Data de Aquisição:	07/03/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do bem cedido ao **COMODATÁRIA**.

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, será responsável pela fiscalização de uso e normas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

OBS: A não utilização adequada do bem, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do bem para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIA:

- I) Usar e administrar o bem como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o bem da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do bem;
- III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIA** a fiscalização da utilização cotidiana do bem, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do bem sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) O **COMODATÁRIA**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do bem, enquanto o bem permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, a comodatária deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 12 de janeiro de 2026.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

Margarete Marcia Gomes
S. M. de Agricultura e Abastecimento
Portaria 089/2025

Daiane Grubel Baena
CPF: nº095.569.429-98- Comodatária

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF: 038.991.829-60



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2730

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 01/2026, definindo pela contratação da empresa Falcão Centro de Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.111.829/0001-76, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 71, Edifício Executivo, Sala 902, Dois de Julho, Salvador, Bahia, CEP 40.020-450, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Curso de Formação em Processo Legislativo Municipal, com início em 07/03/2026 e término em 14/03/2027, com carga horária de 120 horas de aulas e atividades complementares, promovido pela empresa Falcão Centro de Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.111.829/0001-76, com fundamento no art. 74, *caput* e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

Acolhendo o resultado, determino à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique a empresa supracitada o resultado deste Processo Administrativo, convidando-a a fornecer o objeto descrito no Termo de Referência e na proposta comercial à Câmara Municipal de Jardim Alegre/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a legislação vigente.

Jardim Alegre, 23 de janeiro de 2026.


NORBERTO ROHLING
 Presidente da Câmara